

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcêmir Pascoalto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS

Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	15
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	20
Controle Orçamentário e Auditoria.....	20
CODEMCA.....	20
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	84
CÂMARA MUNICIPAL.....	84

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº350/2016

Dispõe sobre a transição de governo do Município de Campos dos Goytacazes, a instituição de equipe de transição e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a realização do pleito municipal em 2 de outubro do corrente ano, com eleição de novo prefeito e de novo vice-prefeito, que irão assumir a nova gestão a partir de 1º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de providências necessárias ao fechamento das contas municipais da atual gestão municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de informações a respeito da Administração Municipal ao Prefeito Eleito, a fim de que já possa organizar seu plano de administração;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as medidas administrativas visando à transição do governo municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Especial de Transição de Governo, objetivando a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população, através da disponibilização de informações ao Prefeito Eleito no tocante ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal, permitindo-lhe preparar os atos de sua iniciativa que devam ser editados imediatamente após a posse.

Art. 3º - A Comissão Especial de Transição de Governo será composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Procuradoria Geral do Município;
- II – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos;
- III – Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria;
- IV – Secretaria Municipal de Governo;
- V - Secretaria Municipal de Fazenda;
- VI - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- VII - Secretaria Municipal de Saúde;

§1º - Poderão fazer parte da Comissão Especial até 5 (cinco) membros indicados por escrito pelo Prefeito Eleito.

§2º - O Procurador Geral do Município será o coordenador dos trabalhos da Comissão Especial de Transição de Governo instituída por este Decreto.

Art. 4º - O processo de transição governamental dar-se-á no período de 03 de novembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão Especial poderão ser realizados no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, sede da Prefeitura Municipal, conforme agendamento prévio.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO

- Prefeita -

DOE
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.